



Assinado por: GEOVANE T. MELO (31/03/2025 - 09:54)
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f17e0a8-92d0-475c-b54b-666721be686c

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº 270/2024, item 27 do sumário, que o Fundo de Previdência do Município de SÃO LOUREÇO DA MATA- PE, não recebeu determinações e/ou recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 22 de março de 2025.

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO

PRESIDENTE